



PROCESSO N° 2017/2007

PROTOCOLO N° 9.791.365-0

PARECER N° 451/08

APROVADO EM 06/06/08

CÂMARAS DE PLANEJAMENTO E ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CURITIBA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Eletromecânica, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional: Indústria - PROEJA.

RELATORAS: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS e CARMEN LÚCIA GABARDO

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n° 6090/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba, do Município de Curitiba, que por sua Direção, solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Eletromecânica, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional: Indústria - PROEJA.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba, situado à Rua Frederico Maurer, 3015, Boqueirão, em Curitiba, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

O Estabelecimento de Ensino foi Credenciado para ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 1079/2002, de 17/04/02 e obteve a Renovação do Credenciamento com base no Parecer n.º 326/08 - CEE, de 11/04/08.

3 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Eletromecânica
- Área Profissional: Indústria
- Forma: Integrada
- Carga Horária Total do Curso: 2516h – BNC: 1233h – Formação Específica-1200h e 83h de Estágio Supervisionado
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira no período da manhã ou tarde ou noite



PROCESSO N° 2017/2007

- Regime de Matrícula: semestral
- Número de Vagas: 35 por turma
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 6 (seis) semestres
- Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental, idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos e outros critérios conforme orientações normativas da mantenedora
- Modalidade de Oferta: Presencial
- Forma de Oferta: Integrado

4 – Justificativa

“No contexto atual do mundo do trabalho é fundamental a elaboração do currículo e da concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, tempo, ciência e tecnologia como princípios que devem integrar todo o desenvolvimento curricular que fundamenta o Curso Técnico em Eletromecânica Integrado à Educação de Jovens e Adultos em Nível Médio, para o ano letivo de 2008.

Frente ao processo de crescente exclusão social, desemprego, baixa escolaridade, qualificação insuficiente dos trabalhadores, concentração da riqueza, reestruturação produtiva, incorporação das tecnologias de informação e comunicação, é imprescindível que a Educação Profissional seja ofertada com qualidade e de forma pública, gratuita, atendendo às necessidades dos jovens e adultos excluídos do sistema educacional ou que a ele não tiveram acesso. Portanto, precisam de uma escola que contemple o trabalho na perspectiva da formação emancipatória dos sujeitos envolvidos.

Nesse contexto, a formação profissional é uma necessidade permanente, tanto pelas condições objetivas de milhões de jovens e adultos que a buscam e dela necessitam, uma vez que já estão inseridos no mundo do trabalho, formal ou informal, quanto pelas exigências econômicas e pela mudança na forma de organização do processo produtivo.

A formação do Técnico deve ser numa perspectiva de totalidade, o que significa recuperar a importância de trabalhar com os alunos os fundamentos científicos-tecnológicos presentes tanto na Educação Básica quanto na Formação Específica, evitando a fragmentação na construção do conhecimento.

Com os Decretos 5.478/05 e 5.480/06 o Governo Federal, por meio do Ministério de Educação, sob a coordenação da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC dá origem à integração da Educação Profissional técnica ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, que revela a decisão governamental em atender essa demanda contemplando a elevação da escolaridade com a profissionalização para um grande contingente de cidadãos cerceados do direito de concluir a educação básica e de ter acesso a uma formação profissional de qualidade, caracterizando-se para além de um programa, uma política pública. Dessa forma, o Estado do Paraná assume essa política a ser implantada na rede estadual de educação, a partir de 2008.



PROCESSO N° 2017/2007

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Eletromecânica Integrado à Educação de Jovens e Adultos em Nível Médio, ofertado no Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba, busca uma formação humana, na qual o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente, crítico e autônomo da realidade historicamente construída, transformando-a e produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.”

5 – Objetivos

- “a) Proporcionar conhecimentos visando a inserção do educando no mundo do trabalho;
- b) Formar profissionais críticos, reflexivos, éticos capazes de participar e promover transformação no seu campo de trabalho, na sua comunidade e na sociedade na qual está inserido;
- c) possibilitar conhecimentos teóricos e práticos na execução de serviço de manutenção de máquinas e aparelhos, na participação em projetos de instalações de máquinas, equipamentos e materiais conforme as normas técnicas vigentes.
- d) Articular os conhecimentos científicos, filosóficos, tecnológicos, sócio-históricos baseados em princípios da ética e da cidadania, buscando aperfeiçoamento e integração no mundo do trabalho.”

6 – Perfil Profissional

“O Técnico em Eletromecânica participa na execução de projetos e na manutenção de instalações elétricas e mecânicas, com conhecimentos no processo de fabricação mecânica e automação, em indústria automotiva, agroindustrial, alimentícia, petroquímica, papel e celulose, eletro-eletrônica, dentre outras ou de forma autônoma. Aplica no ambiente de atuação as normas técnicas, a legislação, observando os aspectos relacionados ao meio ambiente e à segurança no trabalho. Articula os conhecimentos científicos, filosóficos, tecnológicos, sócio-históricos baseados em princípio da ética e da cidadania, buscando aperfeiçoamento e a integração no mundo do trabalho.”

7 – Organização Curricular

“O curso será organizado na forma Integrada presencial, em seis semestres com disciplinas e conteúdos, não prevendo terminalidade intermediária perfazendo um total de 2516 horas.”



PROCESSO N° 2017/2007

Matriz Curricular



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CURITIBA
Rua Frederico Maurer, 3015 Boqueirão Curitiba Paraná
CEP 81670-020 Fone (0xx)41 3276-9534 / 3276-9863 Fax 3276-8915

NRE: 09 - Curitiba

Estabelecimento : 0223 - Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba

Entidade Mantenedora : GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Curso : CURSO TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA INTEGRADO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM NÍVEL MÉDIO

Turno: MANHÃ / TARDE / NOITE

Ano de implantação : 2008

MATRÍCULA: SEMESTRAL

IMPLANTAÇÃO

MÓDULO: 20

GRADATIVA

	Código SAE	N.º	DISCIPLINAS	SEMESTRES						nº horas semanais	nº total horas/aula	nº total horas/relógio	
				1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª				
BASE NACIONAL COMUM		1	ARTE							3	3	60	50
		2	BIOLOGIA			2	2	3			7	140	117
		3	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2						4	80	67
		4	FILOSOFIA					3			3	60	50
		5	FÍSICA	2	2	2	2				8	160	133
		6	GEOGRAFIA				2	2	2		6	120	100
		7	HISTÓRIA	2	2	2					6	120	100
		8	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	2	2	3			11	220	183
		9	MATEMÁTICA	3	3	3	2				11	220	183
		10	QUÍMICA	2	2	2					6	120	100
		11	SOCIOLOGIA							3	3	60	50
		Subtotal	13	13	13	10	11	8		68	1360	1133	
P.D.		12	LEM - INGLÊS				2	2	2	0	120	100	
Total Base Nacional Comum				13	13	13	12	13	10		74	1480	1233
		13	DESENHO	2	2						4	80	67
		14	ELETRICIDADE	4	4	4	4	4	4		24	480	400
		15	ELETRÔNICA			2	2	4	4		12	240	200
		16	MECÂNICA		4	2					6	120	100
		17	PROCESSOS DE FABRICAÇÃO	4		4	4	2	4		18	360	300
		18	SISTEMAS	2	2		2	2			8	160	133
Total Formação Específica				12	12	12	12	12	12		72	1440	1200
Total				25	25	25	24	25	22		146	2920	2433
		19	ESTÁGIO PROF. SUPERVISIONADO									100	83
TOTAL GERAL											3020	2516	

8 - Certificação

“O aluno ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Eletromecânica, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Eletromecânica.”



PROCESSO N° 2017/2007

9 – Critérios de Avaliação

“Avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar a aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerando a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis)”.

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos, Competências e Experiências Anteriores

De acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Escolar.

11 –Articulação com o Setor Produtivo

“A articulação com o setor produtivo estabelecerá uma relação entre o estabelecimento de ensino e Instituições que tenham relação com o Curso Técnico em Eletromecânica, nas formas de entrevistas, visitas, palestras reuniões sobre temas específicos com profissionais das Instituições conveniadas”.

A instituição firmou convênios com:

- CAW Projetos e Consultoria Industrial Ltda;
- Electrolux do Brasil S/A;
- Anne Marie Exportação Ind. e Com. de Cosméticos Ltda;
- Aguiar Ind. e Com. de Produtos Químicos Ltda;
- Escritório de Projetos Eduardo Ribeiro Santos Ltda;
- AWG – Automação Industrial Ltda;
- CIEE / PR. (fls. 171 a 132)

12 – Plano de Avaliação do Curso

“ O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF.

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução”.



PROCESSO N° 2017/2007

13 - Corpo Docente

DOCENTE	HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
João Carlos de Carvalho	Engenharia Elétrica Esquema I	- Coordenador do Curso
Ravilson Antonio Chemin Filho	Engenharia Mecânica	- Coordenador de Estágio
Marco Antonio Cordasco	- Educação Artística	- Arte
Rita de Cássia Queiroz	Ciências Biológicas	-Biologia
Josemar Amaral Loyola	- Educação Física - Especialização em Supervisão e Orientação Educacional	-Educação Física
Adelina Vilma Marques Ribeiro	-Ciências Sociais - Especialização em Magistério da Educação / Educação de Jovens e Adultos	- Filosofia - Sociologia
Matheus Teodoro da Silva Filho	- Física - Engenharia Elétrica - Mestre em Engenharia Elétrica	- Física
Alexandre Costa Vieira	- Geografia	- Geografia
Regiane Cristina dos Santos Pires	- História - Especialização em Educação Especial e em História Social e Ensino de História	- História
Rita de Cássia Haschel de Souza	- Letras - Especialização em Magistério de 1° e 2° Graus	- Língua Portuguesa e Literatura
Francisco Goreske Neto	- Matemática	- Matemática
Lisiane Vallejo Zaranski	- Química	- Química
Gracilene Zen	- Letras – Português/ Inglês	- LEM – Inglês
Luiz Oswaldo de Andrade	- Engenharia Elétrica - Especialização em Mecatrônica Industrial - Mestre em Ciências	- Desenho - Eletrônica
Jeferson Waldir Fiúza Pereira	- Engenharia Elétrica	- Eletricidade - Sistemas
Luciana de Sillos de Andrade	Engenharia Elétrica - Especialização em Mecatrônica Industrial	- Eletricidade



PROCESSO N° 2017/2007

DOCENTE	HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
Luiz Fernando Henning	-Engenharia Industrial Elétrica -Mestre Em Ciências	-Eletricidade
José César Ribeiro	-Engenharia Industrial Elétrica -Especialização em Teleinformática e Redes de Computadores	-Eletrônica
João Almir Soares	-Engenharia Mecânica -Esquema I -Especialização em Mecatrônica Industrial	-Mecânica
Aldair José Cirolini Bolzan	-Engenharia Mecânica	-Processos de Fabricação
José Milton Lourenção	-Tecnologia Mecânica	-Processos de Fabricação
Leandro Alberto Novak	-Engenharia Industrial -Eletromecânica -Técnico em Mecânica	-Processos de Fabricação
João Lauzino de Quadros Barbosa	-Engenharia Mecânica	-Sistemas

14 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 270 a 276.

15- Plano de Capacitação Docente

Segundo critérios da SEED:

“A formação continuada compreende a realização de 06 módulos com 40 horas cada um, totalizando 240 horas.”

16 - Plano de Estágio

O Plano de Estágio está descrito às folhas 157 a 164.

17 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 0755/07, do NRE de Curitiba, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e Ricardo Adriano dos Santos, Tecnólogo em Mecânica, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE .



PROCESSO N° 2017/2007

Relatório da Comissão Verificadora

“O Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba possui condições necessárias para ofertar o Curso Técnico em Eletromecânica da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos. Tem espaço físico amplo: Salas de aula e ambientes limpos, organizados e bem equipados; possuem laboratório de informática adequados para o desenvolvimento do seu Plano de Curso, atualizado e com quantidade e variedade. Todos os itens do Plano de Curso são adequados, dentro da necessidade pedagógica do referido curso, seguindo Legislação Vigente.

Todos os professores tem habilitação exigida pela Legislação Vigente e com experiência profissional não só na área profissional, mas também como trabalhadores de empresas privadas, fazendo com que a integração escola-empresa se processe de uma maneira bem realista. Possuem uma biblioteca com um acervo considerável, atendendo as necessidades do curso ofertado.

Conforme o Laudo Técnico n.º 0560/07, a comissão que procedeu a verificação “in loco”, Centro de Educação Profissional de Curitiba é de Parecer Favorável à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Eletromecânica da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos.”

Laudo Técnico do Perito

“Por solicitação do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, fizemos verificação nas dependências do Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba, a Rua Frederico Maurer, 3015 – Boqueirão – Curitiba – Paraná, para implantação do Curso acima citado, verificamos:

- As disciplinas e conteúdos da formação específica da Matriz Curricular constante no Plano de Curso.
- As condições dos laboratórios.
- Os equipamentos de laboratório.

Concluimos que o Centro apresenta condições para ministrar o referido Curso.”

Consta à folha 397, comprovante de protocolo n° 9.533.075-4 de encaminhamento à mantenedora quanto às pendências do Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DAS RELATORAS

Considerando o exposto e o Parecer n° 304/07- DET/SEED, aprovamos o Plano de Curso Técnico em Eletromecânica, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos - Área Profissional: Indústria - PROEJA, carga horária total de 2516 horas, sendo 1233 horas da BNC e 1200 horas de Formação Específica e 83 horas de Estágio Supervisionado, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização de 6 (seis) semestres, integrado, presencial, com 35 vagas por turma, para alunos egressos do Ensino



PROCESSO N° 2017/2007

Fundamental, com idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos, e votamos pela autorização de funcionamento do referido Curso, pelo prazo de 03 (três) anos, do Centro de Educação Profissional de Curitiba, do Município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, nos termos da Deliberação n.º 09/06-CEE.

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação do Curso, para solicitar o reconhecimento. (art. 16, Deliberação n.º 06/05-CEE/PR).

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para o ato autorizatório do referido Curso.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes às ressalvas apontadas no presente Parecer.

Encaminhe-se o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Planejamento e Ensino Médio aprovam, por unanimidade, o Voto das Relatoras.

Curitiba, 05 de junho de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 06 de junho de 2008.